

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Sobre o valor do salário dos empregados CONSÓRCIO LAMBARI pagos a partir do mês de abril de 2018, incidirá o percentual de 1,56 % (um vírgula cinquenta e seis por cento), à título de revisão geral.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata o caput deste artigo, corresponde a 100% (cem por cento) da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 2º O auxílio-alimentação concedido pelo *ticket* alimentação será reajustado no mesmo índice estabelecido no art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de abril de 2018.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Presidente